

AVISO DE ABERTURA

Horário n.º 44 – 2024/2025

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5, do artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, faz-se público que se pretende admitir um/a professor/a profissionalizado/a do grupo de recrutamento **600 - Artes Visuais** (14 HORAS /SEMANA) para o exercício de funções no Agrupamento de Escolas de Maximinos.

Tipo de oferta	Um contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo.
Instituição / Serviço	Agrupamento de Escolas de Maximinos
Função	Professor/a profissionalizado/a no grupo de recrutamento 600 - Artes Visuais (14 HORAS /SEMANA)
Requisitos habilitacionais	Licenciatura (ou grau académico superior).
Método de seleção	O previsto nos artigos 38.º e seguintes do DL 132/2012
Duração do contrato	Temporário
Enquadramento legal	Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 junho e a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.
Requisitos de Admissão	Professor/a profissionalizado/a para o grupo de recrutamento 600 - Artes Visuais , nos termos das habilitações para a docência.
Caraterização das funções	600 - Artes Visuais
Critérios de seleção	Os previstos no Art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 28/2017 de 15 de março.

AE Maximinos, 11 de janeiro de 2025

Diretor, Paulo Antunes